



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comitê de Gestão do Teletrabalho - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 66ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	08/12/2023	10h00 - 11h00

I - PAUTA

Item 1 - 50300.014555/2023-27 - Aprovação das minutas de portaria para revisão do PGD (Portaria-MINUTA CGT - SEI nº 2108997 e Portaria-MINUTA CGT SEI nº 2109000);

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CGT

Vlória Pompeu Silva - GAB

Alexandre Dutra Maia - GRH/SAF

José Renato Ribas Fialho - SRG

Luiz Carlos de Souza Junior - SFC

Paulo Morum Xavier - SGE

Alexandre Ferreira de Alencar - STGI

Rafael Galvão de Santana - SPL

SUPLENTES

Uirá Cavalcante Oliveira - SDSI

Marcus Vinicius Tavares Silveira - SOG

José Gonçalves Moreira Neto - SRG

CONVIDADOS

Bernardo Rego Feitosa/SPL

Jadh de Castro Custódio Sá/SPL

Marília Patelli de Souza/SPL

Joelma Maria Costa Barbosa/OUV

Renata Alves Dagher/SPL

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. ANEXO SEI 2103117 - APRESENTAÇÃO DAS ROTINAS DE MONITORAMENTO DO PGD IMPLEMENTADAS PELA SPL.

1.1. O CGT decidiu por 5 votos a favor (GRH/SOG/SRG/SFC/SDSI) e 4 votos contra (DG/SGE/STGI/SPL):

1.1.1. Que, no caso de descumprimento exclusivamente por falta de entregas sem compensação no mês subsequente, o participante será imediatamente desligado da modalidade teletrabalho. Assim, o artigo 14 da minuta de portaria deverá possuir a seguinte redação:

Art. 14 (...)

§ 1º No caso de descumprimento exclusivamente por falta de entregas sem compensação no mês subsequente, o participante será imediatamente desligado da modalidade teletrabalho, devendo retornar a modalidade presencial em até 30 dias.

1.2. O CGT decidiu por unanimidade incluir no despacho de encaminhamento a motivação para a retirada, neste momento, do desconto em folha, considerando a manifestação recente do Órgão Central de Pessoal – SIPEC/Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI quanto à vedação do desconto. Por essa razão, o CGT decidiu por 7 votos a favor (DG/SGE/STGI/SPL/GRH/SFC/SDSI) e 2 votos contra (SOG/SRG) recomendar que seja realizada consulta sobre a possibilidade de desconto à PFA, MGI e TCU.

1.3. O CGT decidiu por unanimidade encaminhar os autos à Diretoria para análise quanto ao teor das propostas e, após o retorno dos autos o comitê deverá elaborar os fluxos citados no art. 14.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Coordenador do Comitê**, em 08/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Tavares Silveira, Membro do Comitê**, em 08/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Membro do Comitê**, em 08/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Membro do Comitê**, em 08/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Rego Feitosa, Membro do Comitê**, em 08/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dutra Maia, Membro do Comitê**, em 08/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Pompeu Silva, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral**, em 08/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Uirá Cavalcante Oliveira, Superintendente de Desempenho, Sustentabilidade e Inovação Substituto**, em 08/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferreira de Alencar, Secretário de Tecnologia e Gestão da Informação**, em 08/12/2023, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Superintendente de Regulação substituto**, em 19/12/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Junior, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 20/12/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2110498** e o código CRC **088F8181**.